ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.397 de 08 de novembro de 2002.

Altera o Inciso II do Art. 10º da Lei Municipal 2351/2002, de 10 de maio de 2002, que institui o Fundo de Assistência à Saúde – FAS.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso II do Art. 10º da Lei Municipal 2351/2002 de 10 de maio de 2002, que passará a viger com a seguinte redação:

"ART.10 - Constituem recursos do FAS:

I – .....

II – O produto das contribuições do Município, Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da folha de pagamento dos servidores a que se refere o Art. 1º desta Lei.

III – ....."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de setembro de 2002.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 08 de novembro de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal